

Lei Municipal nº 14/81, de 11 de maio de 1981

Dá Denominação a Bairro Projetado no Perímetro Urbano de Itapera ?eliz

A Câmara Municipal de Itapera de Itapera ?eliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá denominação "Bairro Santa Cecília", o loteamento projetado no perímetro urbano da Cidade de Itapera ?eliz, Estado de Minas Gerais, localizada às margens do Rio São João, de propriedade do Sr. Braz Filho.

Art. 2º - O proprietário do referido loteamento, ora transformado em bairro, nos termos desta lei, deverá apresentar planta cadastral do mesmo, a fim de ser apreciado e aprovado pela câmara municipal e incluído no Plano Diretor da Cidade de Itapera ?eliz, para os efeitos da Lei Federal que regula o assunto.

Art. 3º - Revogada a ~~disposição~~ em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapera ?eliz, 11 de maio de 1981.

Braz Filho
José Rodolfo

Prefeito Municipal
Oficial Administrativo